



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário Geral da PCM
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Angra do Heroísmo
		OP_A 138	13/08/2015
		Procº 43-02/18	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 18/2015

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 18/2015, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 7 de julho de 2015, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

/O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2460	Proc. n.º 105
Data: 01/5/08/18	N.º 4818



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

Artigo 3.º

Republicação

O Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, é republicado em anexo, com as alterações introduzidas pelo presente diploma.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 7 de julho de 2015.

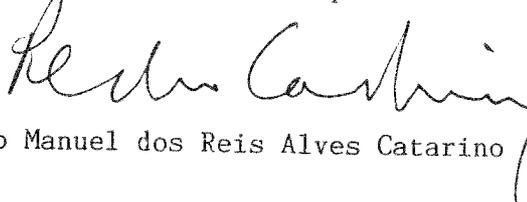
A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores



Ana Luísa Pereira Luís

Assinado em Angra do Heroísmo, em 13 de agosto de 2015.
Publique-se.

O Representante da República



Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino